LEI Nº 278

de 27 de Junho de 1.967.

" Abre na Contadoria Municipal Crédito Especial de NCR$ 680,00.

DR.PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal - um Credito Especial de NCR$ 680,00 - de acordo com a discriminaçao abaixo destinados a atender despesas com o Ensino Primario Local , como segue:

EDUCAÇÃO E CULTURA
DEP. DE EDUCAÇÃO E REP. SUBORDINADAS
ENSINO PRIMARIO

1- DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Serviços de Terceiros
Para Reforma dos motores de bomba d'água .....NCR$ 80,00

2- DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
Construçao de uma Cozinha no Grupo Escolar local.....NCR$ 600,00

T O T A L .....NCR$ 680,00

Artigo 2º-O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de Arrecadaçao Previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 27 de Junho de 1.967.

O Prefeito Municipal

= Dr. Paulo Gondim Borges -